CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 78

PROJETO DE LEI Nº 90/78

DIGITALIZADO
EM: 08/03/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de Arnaud Ferreira Baltar uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Maria José A. de Oliveira

LEI Nº 5050 DE 18 / 08 / 78

DIOM Nº 6475 DE 21 / 08 / 78

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050501978
Projeto: 00901978
Autor: MARIA JOSE OLIVEIRA
Assunto: R ARNAUD FERREIRA BALTAR

CÂMARA CIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5050 DE 17 DE Agosto DE 1978

Denomina de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂNARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 1978.

Engº Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

10/08/1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ao Vereador
Costa
Sergio Ferreira
Em 10-8-78

PROJETO DE LEI Nº 90/78

Denomina de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

À Comissão de Redação
Em 10/8/78
Saudoso Costa
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de agosto de 1978.

Maria José A. Oliveira
Vereadora - Maria José A. Oliveira

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/08/1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 11/08/1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE:

Nome: ARNAUD FERREIRA BALTAR
Naturalidade: Engenho Muguengue no Estado da Paraíba.
Nascimento: 13/maio/1988
Filiação: Cel. Alípio Ferreira Baltar e
Paula Ferreira Baltar
Nome da Esposa: Maria Heloïse Vilar Baltar
Filhos: Branca
José
Alípio

FORMAÇÃO ESCOLAR:

Fez os estudos primários em João Pessoa, e os Preparatórios em Recife, onde cursou a Faculdade de Direito, formando-se em dezembro de 1908.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

Em 1911 transferiu-se para Fortaleza ingressando na Magistratura do Ceará.
Foi juíz de Direito nas seguintes Cidades:
Barbalha;
Acaraú;
Tauá;
Itapipoca e
Sobral.
Em Fortaleza foi Juíz de Menores e finalmente Desembargador, tendo exercido a Presidencia do Tribunal Eleitoral e de Justiça. Aposentou-se em 1958, dedicando o tempo com suas poesias, publicando o livro "PARNASO" no ano de 1963.

FALECEU: 06/junho/1968 nesta capital.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 10/08/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 96/78
Ao Projeto de Lei nº 90/78

De autoria da Vereadora Maria José Oliveira o anexo projeto de lei que "denomina Arnaud Ferreira Baltar uma rua de Fortaleza".

Homem inteligente e culto, dedicado às letras muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa terra.

Ingressou na Magistratura do Ceará, foi Juiz de Direito nas seguintes Cidades: Barbalha, Acaraú, Tauá, Itapipoca e Sobral, foi Juiz de Menores sendo em seguida nomeado Desembargador em Fortaleza, Presidente do Tribunal Eleitoral e de Justiça. Afastou-se da vida pública pela aposentadoria dedicando seu tempo com suas poesias, publicando o livro "PARNASO".

A matéria é bastante justa e oportuna deverá merecer a aprovação do Plenário da Casa, devendo seu nome ser perpetuado em uma artéria de nossa Capital.

Em razão disso, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Agosto de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 90/78.

APROVADO Em 11 / 9 / 1978 PRESIDENTE

Denomina de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 08 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 760

Fortaleza, 15 de agosto de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de ARNAUD FERREIRA BALTAR uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA